

# DIÁRIO



# OFICIAL

## Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br) digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

ANO XXXII

FAXINAL, 04 de outubro de 2022

EDIÇÃO 955/2022

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Nº. 76/2022**

Processo Administrativo nº 157/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL,** conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00** horas do dia **18 de outubro de 2022**

**INÍCIO DA DISPUTA: às 08:30** horas do dia **18 de outubro de 2022.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 03 de outubro de 2022.

**RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS**  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Nº. 77/2022**

Processo Administrativo nº 63/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK DESTINADO A PREMIAÇÃO DO PROJETO RECICLANDO COM EDUCAÇÃO, EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13:00** horas do dia **17 de outubro de 2022**

**INÍCIO DA DISPUTA: às 13:30** horas do dia **17 de outubro de 2022.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 04 de outubro de 2022.

**RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS**  
Pregoeiro



## MUNICÍPIO DE FAXINAL

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, torna público que às 08:30 horas do dia 20 de outubro de 2022, na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL - [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO HATCH	2	152.846,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no Departamento de Licitações, sito Avenida Brasil, 694 - Centro, Faxinal, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3461 8000 - E-mail [licita@faxinal.pr.gov.br](mailto:licita@faxinal.pr.gov.br)**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br), ou [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), das 08:00 às 17:30 horas.

Faxinal, 04 de outubro de 2022.

Ricardo Siqueira de Luccas  
Pregoeiro

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

INEXIGIBILIDADE 26/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº. 011/2022

**OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPIs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Faxinal em conformidade à Lei nº 13.019/2014.**

**PRAZO DE INSCRIÇÃO: DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 A 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 04 de Outubro de 2022.

**RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS**  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 79/2022

Processo Administrativo nº 118/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE SANITARIOS DOMICILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL - PR, CONFORME RESOLUÇÃO 254/2022, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 21 de outubro de 2022**

**INÍCIO DA DISPUTA: às 08:30 horas do dia 21 de outubro de 2022.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 04 de outubro de 2022.

**RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS**  
Pregoeiro

## CONTABILIDADE

**IV Termo aditivo do Termo de Colaboração nº.002/2019**, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº. 008/2019, destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL POMINI, inscrita no CNPJ sob nº. 02.555.054/0001-49, neste ato, representada pelo Presidente MOACIR POMINI, portador do CPF nº. 090.182.479-87, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tempor objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 20/12/2022, com finalidade de conforme interesse do Abrigo através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 002/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (20/09/2022).

\_\_\_\_\_  
YLSON ÁLVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
MOACIR POMINI  
PRESIDENTE DO ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL  
POMINI



Certificado Digital

**IV Termo aditivo do Temo de Colaboração nº.003/2019**, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 008/2019**, destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL POMINI**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.555.054/0001-49, neste ato, representada pelo Presidente MOACIR POMINI, portador do CPF nº. 090.182.479-87, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2019**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tempor objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 20/12/2022, com finalidade de conforme interesse do Abrigo através da solicitação de prorrogação de vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 003/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (20/09/2022).

\_\_\_\_\_  
YLSON ÁLVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
MOACIR POMINI  
PRESIDENTE DO ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL  
POMINI

**V Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 004/2018**, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 004/2018**, destinado ao atendimento de pessoas com deficiência da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae**.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ sob nº. 78.299.849/0001-03, neste ato, representada pelo Presidente **JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES**, portador do CPF nº. 574.091.029-37, firmam este **V TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2018**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tempor objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 20/12/2022, com finalidade de conforme interesse da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae**, através da solicitação de prorrogação de vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 004/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (20/09/2022).

\_\_\_\_\_  
YLSON ÁLVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES  
PRESIDENTE DA APAE

**IV Termo aditivo do Temo de Colaboração nº.004/2019**, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 008/2019**, destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro,

inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL POMINI**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.555.054/0001-49, neste ato, representada pelo Presidente MOACIR POMINI, portador do CPF nº. 090.182.479-87, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2019**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tempor objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 20/12/2022, com finalidade de Conforme interesse do Abrigo através da solicitação de prorrogação de vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 004/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (20/09/2022).

\_\_\_\_\_  
YLSON ÁLVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
MOACIR POMINI  
PRESIDENTE DO ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL  
POMINI

**V Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 005/2018**, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 004/2018**, destinado ao atendimento de pessoas com deficiência da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae**.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ sob nº. 78.299.849/0001-03, neste ato, representada pelo Presidente **JOSÉ**

**MAURÍCIO DE MENEZES**, portador do CPF nº. 574.091.029-37, firmam este **V TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2018**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tempor objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 20/12/2022, com finalidade de conforme interesse da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae**, através da solicitação de prorrogação de vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 005/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (20/09/2022).

\_\_\_\_\_  
YLSON ÁLVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES  
PRESIDENTE DA APAE



**V Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 006/2018**, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 005/2018** destinado ao acolhimento de idosos do **Asilo Lar São Vicente de Paulo**.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **ASILO LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº. 78.975.729/0001-70, neste ato, representada pelo Presidente **RICARDO RIZZATO**, portador do CPF nº. 7.989.235-1, firmam este **V TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2018**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tempor objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 20/12/2022, com finalidade de conforme interesse do **Asilo Lar São Vicente de Paulo**, através da solicitação de prorrogação de vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 006/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (20/09/2022)

-----  
**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

-----  
**RICARDO RIZZATO**  
PRESIDENTE DO ASILO LAR SÃO VICENTE DE PAULO

**V Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 007/2018**, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 005/2018** destinado ao acolhimento de idosos do **Asilo Lar São Vicente de Paulo**.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **ASILO LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº. 78.975.729/0001-70, neste ato, representada pelo Presidente **RICARDO RIZZATO**, portador do CPF nº. 7.989.235-1, firmam este **V TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2018**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tempor objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 20/12/2022, com finalidade de conforme interesse do **Asilo Lar São Vicente de Paulo**, através da solicitação de prorrogação de vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 007/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (20/09/2022).

-----  
**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

-----  
**RICARDO RIZZATO**  
PRESIDENTE DO ASILO LAR SÃO VICENTE DE PAULO

**V Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 008/2018**, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 005/2018** destinado ao acolhimento de idosos do **Asilo Lar São Vicente de Paulo**.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **ASILO LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº. 78.975.729/0001-70, neste ato, representada pelo Presidente **RICARDO RIZZATO**, portador do CPF nº. 7.989.235-1, firmam este **V TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2018**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tempor objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 20/12/2022, com finalidade de conforme interesse do **Asilo Lar São Vicente de Paulo**, através da solicitação de prorrogação de vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 008/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (20/09/2022).

-----  
**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

-----  
**RICARDO RIZZATO**  
PRESIDENTE DO ASILO LAR SÃO VICENTE DE PAULO

**V Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 010/2018**, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 12/2018** destinado ao acolhimento e atendimento de animais abandonados da Sociedade Protetora dos Animais - Animalar.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS - ANIMALAR**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.038.952/0001-10, neste ato, representada pelo Presidente **MELISSA CORRÊA SOARES**, portador do CPF nº. 000.457.189-46, firmam este **V TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2018**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tempor objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 20/12/2022, com finalidade de conforme interesse da Sociedade Protetora dos Animais, através da solicitação de prorrogação de vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 010/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (20/09/2022).

-----  
**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

-----  
**MELISSA CORRÊA SOARES**  
PRESIDENTE DA SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS – ANIMALAR



**VI Termo aditivo do Temo de Colaboração n.º 11/2018**, decorrente do Processo de **Inexigibilidade n.º 008/2018**, destinado ao acolhimento de idosos da Associação Evangélica Assembleia de Deus.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade,

doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob n.º 77.681.633/0001-37, neste ato, representada pelo Presidente CARLOS MOREIRA THEREZIO, portador do CPF n.º 372.317.079-04, firmam este **VI TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2018**, nos termos que seguem

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tempor objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 20/12/2022, com finalidade de conforme interesse do Abrigo através da solicitação de prorrogação de vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 11/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (20/09/2022).

\_\_\_\_\_  
YLSO ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CARLOS MOREIRA THEREZIO  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

**VI Termo aditivo do Temo de Colaboração n.º 12/2018**, decorrente do Processo de **Inexigibilidade n.º 008/2018**, destinado ao acolhimento de idosos da Associação Evangélica Assembleia de Deus.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro,

inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob n.º 77.681.633/0001-37, neste ato, representada pelo Presidente CARLOS MOREIRA THEREZIO, portador do CPF n.º 372.317.079-04, firmam este **VI TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 12/2018**, nos termos que seguem

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tempor objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 20/12/2022, com finalidade de conforme interesse do Abrigo através da solicitação de prorrogação de vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 12/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (20/09/2022).

\_\_\_\_\_  
YLSO ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CARLOS MOREIRA THEREZIO  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

**V Termo aditivo do Temo de Colaboração n.º 13/2018**, decorrente do Processo de **Inexigibilidade n.º 008/2018**, destinado ao acolhimento de idosos da Associação Evangélica Assembleia de Deus.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob n.º 77.681.633/0001-37, neste ato, representada pelo Presidente CARLOS MOREIRA THEREZIO, portador do CPF n.º 372.317.079-04, firmam este **V TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 13/2018**, nos termos que seguem

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tempor objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 20/12/2022, com finalidade de conforme interesse do Abrigo através da solicitação de prorrogação de vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 13/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (20/09/2022).

\_\_\_\_\_  
YLSO ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CARLOS MOREIRA THEREZIO  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

## RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N.º 336/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **PLUTARCO ALVES DE LINS**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Médico, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 16/11/2022 à 15/12/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal



**PORTARIA N.º 337/2022**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **APARECIDA SUNTAK DANIEL BARBOZA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 31/10/2022 à 29/11/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**

**Prefeito Municipal**

---

**DECRETO N.º 11.116/2022**

**SUMULA:** Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiguidade aos servidores abaixo relacionados, a partir do dia 01/10/2022.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>FAIXA</b>
Cacilda Martins da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	B	10

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, tendo efeitos retroativos à 01/10/2022, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**

**Prefeito Municipal**

---